



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES

PROJETO DE LEI Nº , de 2023.

(Do Sr. Marcos Tavares)

Dispõe sobre a instalação de redes de proteção nas janelas, sacadas, varandas e basculantes dos apartamentos dos edifícios residenciais, que possuam animais domésticos, dando outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Torna-se obrigatória a instalação de redes de proteção nas janelas, sacadas, varandas e basculantes dos apartamentos dos edifícios residenciais nos quais possuam animais de domésticos.

Art. 2º Considera-se animal domésticos aqueles criados para o convívio com os seres humanos por razões afetivas, gerando uma relação benéfica, ainda que sem propósito de reprodução.

Art. 3º As telas de proteção de que se refere esta lei, assim como sua instalação, deverão obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Art. 4º O descumprimento da presente lei acarretará multa de 1 (um) salário, a ser aplicada em dobro no caso de reincidência.

Art. 5º A responsabilidade relacionada a instalação das redes de proteção ficará sob responsabilidade dos proprietários dos imóveis, que terão 90 (noventa) dias a contar da publicação da presente, para se adequarem ao determinado nesta Lei.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2023.

MARCOS TAVARES
Deputado Federal





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES

PDT-RJ
JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem como objetivo proporcionar segurança aos animais domésticos, além de resguardar seus tutores que desejam colocar telas de proteção seus apartamentos e encontram dificuldades de permissão em condomínios.

Os animais domésticos (pets) deixaram de ser "o melhor amigo do homem" e passaram a ser um membro da família. Essa nova modalidade familiar, chamada de multiespécie, formada por uma pessoa, alguns membros ou um casal e o animal de estimação, com integração humano-animal e relação de afeto, merece um tratamento igualitário na legislação brasileira.

As redes de proteção fazem a segurança dos moradores do apartamento, de seus animais de estimação. Cachorros e gatos possuem hábitos que podem colocá-los em risco se varandas e janelas não estiverem devidamente protegidas. Pássaros voando nas redondezas, barulhos e sombras desconhecidas podem atrair um cachorro para a janela, que não hesitará em defender seu lar lançando-se com força e velocidade em sua direção. Com parapeitos escorregadios e baixos, o movimento brusco poderá ser contido se houver uma rede de proteção. Gatos gostam de altura, mas são leves. Além disso, seu movimento, apesar de extremamente preciso, pode derrubar pequenos objetos e vasos de planta na área externa do prédio, causando graves acidentes.

É de clareza solar, que a prevenção é a melhor forma de se evitar acidentes como estes, e certo se tem que, a aprovação do referido Projeto Lei, gerará imediata redução das tragédias com animais de estimação que ocorrem com muita frequência.

Diante do exposto e da importância fundamental do tema em questão, conclamamos os nobres pares desta Casa para aprovar o presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em 13 de julho de 2023.

MARCOS TAVARES
Deputado Federal
PDT-RJ

